

PUBLICADA
Em o N.º 75 d. Jornal
"Participação"
Datado de 1 / 119
Chimú
○ Secretario

1981
O Conselho Municipal de Espirito
Santo, no uso de suas atribui-
ções legais, decreta:

Artigo 1.º Fica aprovado o
loteamento denominado Parcelamento do Bairro Fran-
co denominado Loteo, de propriedade de Maria Em-
preendimento Imobiliário Ltda, conforme despacho
de 21 de fevereiro de 1981 acordado no processo nº
8193/79, situado na zona 33 (cento e três) lotes,
3 (duas) meças, com área total de 135.745,00 m² (cento
e trinta e cinco mil setecentos e quarenta e cinco
metros quadrados), assim distribuídos:
Cinco dos lotes: 73.173,00 m² (setenta e três mil cento

5. stima de três metros quadrados);

Área da casa: 25.000,00 m² (vinte e cinco mil no-
centos e quarenta e sete metros quadrados);

Área verde: 22.500,00 m² (vinte e dois mil e quinhentos metros
quadrados);

Área de mergas: 123,00 m² (cento e vinte e três metros qua-
drados);

Área da Prefeitura Municipal: 4.000,00 (quatro mil metros
quadrados).

Artigo 2º: O custo de complementação
de obras de infraestrutura, caso tenham a ser realizadas
pela Prefeitura, será integralmente cobrado, cobrado do le-
itadora, na forma da legislação vigente.

Artigo 3º: A presente aprovação não
importa em reconhecimento de domínio do terreno, nem
podrá ser obrigada para sua comprovação.

Artigo 4º: Revogadas as disposições
em contrário entrará este decreto em vigor na data de
sua publicação.

Arinópolis, 15 de setembro 1981
Fé. M. M.
e/ra Fábio Botelho Neto
Prefeito

PUBLICADA

Em 01/10/81 do Jornal

Participação

Data de 05/10/1981

[Assinatura]

O Secretário

Decreto nº 791

Para nova redação do art. 1º de de-
creto nº 100, de 10 de novembro de
1980.

O Prefeito Municipal de Arinópolis
no uso de suas atribuições legais, e nos termos da
legislação municipal, decreta:

Artigo 1º: O art. 1º do decreto nº
100, de 10 de novembro de 1980, passa a vigorar com a

seguinte redação:

"Fica aprovado o loteamento denominado Bairro São Caetano, de propriedade da Imobiliária São Caetano Ltda, conforme despacho de 14 de setembro de 1981 ecarado no processo nº 7242/76, situado na 3ª. na Trinta e sete (37) e constituído por dezeto (18) quadras e duas e trezentos e dois (302) lotes, com área total de 192.818 m² (cento e noventa dois mil oitocentos e dezeto metros quadrados), assim distribuídos:

Área dos lotes: 118.388,00 m² (cento e dezeto mil trezentos e oitenta oito metros quadrados);

Área das ruas: 67.950,00 m² (sessenta e sete mil novecentos e cinquenta metros quadrados);

Área da Prefeitura Municipal: 6.480,00 m² (seis mil quatrocentos e oitenta metros quadrados);

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário entrará este decreto em vigor na data de sua publicação.

Marinópolis, 15 de setembro de 1981

Felício

Dr. Fábio Botelho Brito
Prefeito